

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Atualiza monetariamente o valor mínimo da parcela mensal nos parcelamentos de débitos vencidos e não pagos, previsto no art. 25-C da Lei Complementar nº 130/2018, no âmbito da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 130, de 03 de julho de 2018, e suas atualizações, resolve:

Art. 1º Atualizar monetariamente o valor mínimo da parcela mensal nos parcelamentos de débitos vencidos e não pagos devidos à AMAE, nos termos do artigo 25-B da Lei Complementar nº 130/2018 com redação dada pela Lei Complementar nº 254, de 27 de junho de 2022, do Município de Rio verde.

Art. 2º Aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE), correspondente a 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), referente à variação acumulada nos últimos doze meses, ao valor mínimo da parcela mensal nos parcelamentos de débitos vencidos e não pagos devidos à AMAE fixado pela Instrução Normativa nº 12/2025 desta Presidência, resultando no seguinte valor:

Valor vigente (2025)	Valor atualizado (2026)
R\$ 11.308,15	R\$ 11.758,58 *

* Aplicável a partir da publicação da instrução normativa da AMAE, no sítio eletrônico, conforme dispõe o art. 25-C, da L.C. 130/2018.

Art. 3º Revogar a Instrução Normativa nº 12, desta Presidência, publicada em 23 de setembro de 2025.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, aos 23 de setembro de 2026.



CARLOS HENRIQUE MAIA

Presidente Interino da Agência de Regulação dos
Serviços Públicos de Saneamento Básico - AMAE
Decreto nº 1911/2026

ANEXO ÚNICO

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES DO VALOR MÍNIMO DA PARCELA APLICADAS PELA AMAE

Instrução Normativa	Data	Índice acumulado	Valor mínimo
Nº 04/2022	15/08/2022	-	R\$ 10.000,00
Nº 07/2023	05/12/2023	3,688389%	R\$ 10.368,84
Nº 09/2024	11/10/2024	3,812009%	R\$ 10.764,10
Nº 12/2025	23/09/2025	5,054280%	R\$ 11.308,15
Nº 15/2026 *	23/09/2026 *	3,983272% *	R\$ 11.758,58 *
* Aplicável a partir da publicação da instrução normativa da AMAE, no sítio eletrônico, conforme dispõe o art. 25-C, da L.C. 130/2018.			



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 20F2-81FD-09F2-8070

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS HENRIQUE MAIA (CPF 000.XXX.XXX-45) em 23/09/2026 09:53:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/20F2-81FD-09F2-8070>